



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 23.981, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 23.602, DE 14.10.2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e considerando relatório da Comissão de Sindicância e Processos, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e encerrar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 23.602 de 14.10.2025, determinando as seguintes providências:

* Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Nelson Aires de Rosso** – matr. 4679, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 163, I da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 153, I e III da Lei 1.986 de 30.12.1993.

* Ainda, o servidor **Nelson Aires de Rosso** – matr. 4679, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deverá ressarcir ao erário o valor correspondente a multa decorrente do Auto de Infração S046599815, caso haja indeferimento de recurso, com fundamento no § 1º do Art. 158, da Lei 1.986 de 30.12.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012
em 05/03/2026.